

Reuniões de 15 de Novembro de 1913

No dia quinze de novembro de 1913 reuniu no gabinete do excellentissimo Presidente da Câmara Municipal a Comissão Reguladora do Comércio de Óleo. Compareceram o excellentissimo Presidente, senhor doutor Miguel Rodrigues Bastos e os vossos excellentissimos senhores Artur Augusto Ferreira, Alexandre Theodoriano Pires Menezes e António Paulino.

— Foi lida e aprovada a acta da reunião anterior.

— O senhor Presidente informou que a reunião se destinava a fixar os preços do azeite para o retalhista e para o público a cargo da Intendência Geral dos Abastecimentos, em cumprimento do determinado pela portaria nº 10527. Desde logo o senhor Presidente esboçou a forma como deveria o abastecimento de azeite à população do concelho.

Ho no ano que finda em trinta de novembro, de excepcional escassez, e em que em todo o país se fez sentir de forma aguda a falta de azeite, deendo notar-se ainda que normalmente o concelho de Évora não produz este produto em quantidade suficiente para o seu consumo, o que no ano em referência se verificou em grande escala. Todavia durante o ano referido a Comissão pôde manter regularmente o abastecimento equitativo de azeite e que levou a Comissão a manifestar o seu desejo. Continuando no uso da palavra o senhor Presidente disse que a tabela local devia ser fixada tomando por base a tabela do produtor que é a seguinte: extra, oito onças e cinquenta centavos; fino, oito onças; consumo, sete onças e sessenta e cinco centavos. Sobre esta base deve tomar-se em conta, nos termos da portaria, a "remuneração líquida para o intermediário, tendo em atenção o custo médio do transporte, despesas e lucro legítimo". O senhor Presidente lembrou ainda que se fixa concedido ao armazigueiro um lucro igual ao que obtinha na campanha a finda, de trinta centavos, e na mesma base para o retalhista, de cinquenta centavos e o azeite fixar-se para o público, nos seus três possibilidades com o seguintes preços, em ordem decrescente: nove onças e trinta centavos; oito onças e oitenta centavos e oito onças e quarenta e cinco centavos.

— O vogal senhor Alexandre Marras lembrou que o uso devido o azeite e declarou que se a Comissão eram dados poderes para intervir no uso do azeite, esse uso devia ser tanto quanto

Maria

minim. baixo afim de o referido elemento poder ser facilmente adquirido pelas classes menos abastadas.

- O senhor Paulino declarou reconhecer devido o peso do azeite mas, se a Comissão tinha que tomar por base a tabela do rodutar, esdriscia que os lucros das entidades que o tem que transaccionar deviam reconhecer em percentagem proporcional o capital empregado na mercaderia.

- O intuito de poder fixar um peso mais baixo no azeite foi discutido a possibilidade de a sua distribuição ao publico poder ser feita sem a intervenção do armazémista, portanto pelos pesos respectivamente de nove centavos, oito centavos e cinco centavos e, para arredondamento, oito centavos e quatro centavos para o de consumo.

- O senhor Paulino declarou não se conformar com a redução de mais cinco centavos no já reduzido lucro do retalhista.

- Foi resolvido delegar ao senhor Presidente o encargo de reunir os armazémistas de azeite de base afim de trazer informações e avaliar as possibilidades que os mesmos terão de tomar o encargo do abastecimento do conselho, o mesmo depois disso a Comissão voltar a reunir-se para poder tomar definitivamente as suas decisões.

- Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião de que se levaram a presença etc. que em Oquendo Bibaeto, escrevi e subscrevo.

Maria
Arthur Augustine

Antonio de la Cruz
Superior de la Comandancia de San Juan